

**ATA N.º 11/2017
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 2017**

-----Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado o Presidente da Câmara, Senhor JOÃO SALGUEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro. -----

-----**REUNIÕES DE CÂMARA DE JUNHO** – A Câmara Municipal deliberou marcar as próximas reuniões de Câmara para os dias catorze de junho e trinta de junho às catorze horas e trinta minutos. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto. -----

LOTEAMENTOS

-----**PROCESSO N.º 02-578/1979 – REQUERENTE** - Vítor Manuel dos Santos Lavrador, requer a alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/1982 (Lotes M16, M17 e M18), sito em São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima, em nome de Hermínio Augusto Gambino da Silva Pinto.-----

-----Deliberado deferir condicionado ao cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROCESSO N.º 02-611/2003 – REQUERENTE** - Casal & Carreira Biomassa, S.A., requer a alteração ao loteamento com o alvará n.º 155/2006, sito em Zona Industrial do Juncal, em nome de Município de Porto de Mós. -----

-----Deliberado aceitar a solução da serventia desde que seja garantida a acessibilidade a todos os prédios servidos pela anterior serventia, nas mesmas condições ou melhoradas. -----

-----Mais foi deliberado deferir condicionado ao cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos.-----

INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

-----**PROCESSO N.º 06-23/2016 – REQUERENTE** - Alfilpedra – Sociedade de Extração e Transformadora de Pedra, Ld.ª, requer a Declaração Fundamentada do Reconhecimento de Interesse Público Municipal, na regularização dos anexos e ampliação da exploração da pedreira denominada “Cabeça Gorda n.º 6”, sita em Serro ventoso.-----

-----Deliberado emitir parecer favorável com base nos elementos do processo e submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**PROCESSO N.º 06-6/2017 – REQUERENTE** - Bentos – Indústria de Mármore, Ld.ª, requer a Declaração Fundamentada Reconhecimento de Interesse Público Municipal, na regularização da ampliação da exploração da pedreira n.º 6932, sita em Espinheiro, freguesia de São Bento.-----

-----Deliberado emitir parecer favorável com base nos elementos do processo e submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**PROCESSO N.º 06-8/2017 – REQUERENTE** - Pedro Marto – Comércio e Reparações de Veículos Automóveis, Ld.ª, requer a Declaração Fundamentada do Reconhecimento de Interesse Público Municipal, na legalização de uma unidade industrial do tipo 3, sita em Estrada Ladeira Pires, n.º 49 – Azoio, freguesia de Pedreiras.-----

-----Deliberado retirar para reenviar o processo ao Gabinete Jurídico para esclarecimentos sobre a natureza jurídica da entidade.-----

-----No que se refere à contraordenação os serviços deverão proceder em conformidade.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA ENVOLVENTE DAS PISCINAS / ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARU – 1.ª FASE – ERROS E OMISSÕES** – Deliberado aprovar a lista de erros e omissões e prorrogar o prazo para apresentação de propostas nos termos legais.-----

-----**REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL TERMOELÉTRICA COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES NA ÁREA CULTURAL, CIÊNCIA E ATIVIDADES CRIATIVAS – INCUMPRIMENTO** – Face ao parecer dos Serviços Técnicos a Câmara Municipal delibera indeferir o pedido de suspensão.-----

-----Mais foi deliberado notificar o empreiteiro para retomar a execução da obra, cinco dias úteis após a comunicação da presente deliberação, sob pena de a continuar a verificar-se o incumprimento contratual, lhe serem aplicadas as respetivas penalidades constantes no caderno de encargos e respetivo contrato.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**-----

-----**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS, COM A LOTAÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) LUGARES, MAIS MOTORISTA, MAIS TRIPULANTE E COM PLATAFORMA PMR** – Deliberado concordar com a proposta de decisão de adjudicação e adjudicar a aquisição de um veículo pesado de passageiros com a lotação de quarenta e três lugares, mais motorista, mais tripulante e com plataforma PMR, à empresa Auto-Sueco, Lda. pelo preço de duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezasseis euros e setenta e sete centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DAS PIANCHAS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PEDREIRAS**

SOB O ARTIGO N.º P3200, ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE PEDREIRAS – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Tem sido desde sempre pacífico o entendimento de que o prédio urbano, sito na Rua das Pianchas, Escola Pré-Primária de Pedreiras é propriedade privada deste Município se bem que não exista qualquer escritura translativa da propriedade a favor da Autarquia, razão pela qual não se encontra registada a aquisição na Conservatória do Registo Predial. -----

-----Com efeito o prédio em causa encontra-se na posse do Município desde 1987, ano da sua construção. -----

-----Torna-se assim necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo, que é uma forma excecional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando hoje regulada nos artigos 89.º a 101.º do Código de Notariado. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental – como aliás é o caso – faculta a lei este meio excecional de o obter, quer para o caso da primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo de aquisição em vigor. -----

-----A lei procura assim garantir desta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar, é assim a justificação um remédio para a falta ou insuficiência de títulos.-----

-----A posse em nome próprio que a Autarquia tem exercido sobre este prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública, pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por “usucapião” para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas que se trata de um prédio que é, e sempre foi, propriedade privada municipal até pelos fins que prossegue.-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

-----1- Adquirir por usucapião o prédio urbano, sito na Rua das Pianchas, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pedreiras sobre o artigo n.º P3200. -----

-----2- Que em cumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 1 do Código do Notariado outorguem a referida escritura como declarantes os Senhores José Carlos de Jesus Bértolo, Vítor Manuel Bento Coelho Semião e António Manuel da Natividade Beato. -----

-----3- Que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, para a outorga da respetiva escritura de justificação.” -----

-----Deliberado adquirir por usucapião o prédio urbano, sito na Rua das Pianchas, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pedreiras sobre o artigo n.º P3200. -----

-----Que em cumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 1 do Código do Notariado outorguem a referida escritura como declarantes os Senhores José Carlos de Jesus Bértolo, Vítor Manuel Bento Coelho Semião e António Manuel da Natividade Beato. -----

-----Que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, para a outorga da respetiva escritura de justificação.-----

----- **AUTO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, SEM VALOR SECUNDÁRIO E COM PRAZOS DE CONSERVAÇÃO PRESCRITOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Fernanda Sousa, no seguinte teor:-----

-----“Efetuada a avaliação e seleção de acordo com a Portaria n.º 412/ 2001, de 17 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro, pretende-se levar a efeito a eliminação de um conjunto de documentos administrativos, originais, sem valor secundário e cujos prazos de conservação estão já prescritos, conforme listagem em anexo.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**ALIENAÇÃO DE LOTES DA 2.^a E 3.^a FASE DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Atendendo ao fato de existir uma empresa de produção de colchões interessada na aquisição de dois lotes contíguos na Zona Industrial de Porto de Mós e uma vez que ainda temos lotes disponíveis para venda, solicito a V. Exa. que se digne remeter o assunto à próxima Reunião de Câmara, para que se delibere proceder à abertura do concurso para apresentação de candidaturas, para os lotes disponíveis, nos termos do Regulamento, pelo prazo conveniente, com publicação de aviso em pelo menos um Jornal Regional/Local. -----

----- Assim e tendo em consideração as condições especiais de venda dos lotes da Zona Industrial, deve o executivo camarário deliberar no sentido de definir o preço por metro quadrado.”-----

-----Deliberado proceder à abertura de concurso para apresentação de candidaturas para os lotes disponíveis na 2.^a e 3.^a fase da Zona Industrial de Porto de Mós, nos termos do Regulamento pelo prazo de trinta dias e com publicação em pelo menos um jornal local e regional.-----

-----Mais foi deliberado definir o preço de dez euros o metro quadrado.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 14** – Propõe-se o indeferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos.-----

-----Deliberado indeferir.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 15** – Propõe-se o indeferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos.-----

-----Deliberado indeferir.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 16** – Propõe-se o indeferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos.-----

-----Deliberado indeferir.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 17** – Propõe-se o deferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos.-----

-----Deliberado deferir.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA CORREDOURA** – Deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**TOPONÍMIA - APROVAÇÃO “BECO DA MINA” NO LUGAR DE CRUZ DA LÉGUA, FREGUESIA DE PEDREIRAS** – Presente uma informação do Serviço de Informação Geográfica, no seguinte teor:-----

-----“A Junta de Freguesia de Pedreiras considerou público um arruamento e atribuiu-lhe um topónimo em reunião da Assembleia de Freguesia realizada em 07/12/2016;-----
-----O novo arruamento localiza-se no lugar de Cruz da Légua, na Rua Joaquim Augusto Coelho da Silva Marques;-----
-----O Topónimo atribuído –“Beco da Mina” respeita a história do local;-----
-----Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia – Aviso n.º 4252/2003 (2.ª série) de 4 de Junho de 2003, esta proposta da Junta de Freguesia terá que ser apresentada em reunião de Câmara para deliberação.-----
-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**TOPONÍMIA - APROVAÇÃO “CAMINHO DAS CABEÇAS” NO LUGAR DE BARREIRO, FREGUESIA DE PEDREIRAS** – Presente uma informação do Serviço de Informação Geográfica, no seguinte teor:-----

-----“A Junta de Freguesia de Pedreiras considerou público um arruamento e atribuiu-lhe um topónimo em reunião da Assembleia de Freguesia realizada em 21/09/2016;-----
-----O caminho localiza-se no lugar de Barreiro, entre a Rua do Barreiro e a Travessa das Cabeças;-----
-----O Topónimo atribuído –“Caminho das Cabeças” respeita a história do local;-----
-----Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia – Aviso n.º 4252/2003 (2.ª série) de 4 de Junho de 2003, esta proposta da Junta de Freguesia terá que ser apresentada em reunião de Câmara para deliberação.-----
-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO COM A POLIDIAGNÓSTICO – CENTRO POLIVALENTE DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO, LDA.**– Deliberado proceder à renovação do contrato por mais um ano.-----

-----**BAR DE APOIO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que se aproxima a época balnear e conseqüentemente, a abertura das piscinas municipais exteriores;-----
-----Considerando que o bar de apoio às piscinas exteriores proporciona um melhor serviço aos utentes das piscinas, dado que permite adquirir bebidas, snacks, gelados, etc, sem terem que sair do recinto das mesmas;-----
-----Considerando que é de todo o interesse público o funcionamento do bar de apoio, para um eficaz funcionamento das piscinas exteriores, sem o qual não existem serviços de apoio às mesmas;-----
-----Considerando que o equipamento municipal em causa atualmente não se encontra concessionado;-----
-----Considerando que a Associação Desportiva Portomosense manifestou, à semelhança do ano passado, interesse em explorar o bar de apoio às piscinas exteriores pelo período de tempo de funcionamento das mesmas;-----
-----Considerando a experiência bastante positiva com a cedência do referido bar na época balnear no ano transato;-----

-----Considerando que é competência da Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, conforme dispõe o artigo 33º nº1 alínea ee) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;-----

-----Considerando que constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, no domínio dos tempos livres e desporto; -----

-----Considerando o acima exposto e tendo em conta que o funcionamento do bar de apoio às piscinas exteriores constitui uma melhor oferta do espaço de lazer e bem-estar daqueles que escolhem usufruir delas; -----

-----Considera-se oportuno e necessário proceder à cedência do espaço municipal, nos termos e condições a constar de Protocolo a celebrar entre as partes.-----

-----**Assim, proponho que:** -----

-----1. O Executivo Municipal delibere ceder a utilização do bar de apoio às Piscinas Municipais Exteriores à Associação Desportiva Portomosense; -----

-----2. O Executivo Municipal aprove a minuta do respetivo protocolo.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e ceder a utilização do bar de apoio às Piscinas Municipais Exteriores à Associação Desportiva Portomosense. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PORTO DE MÓS – SEDE ESCUTEIROS DE PORTO DE MÓS** – Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**RECONHECIMENTO DIVIDA DO ANO ANTERIOR – EMPRESA PM – PANIFICADORA MIRENSE** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Após conferência de extrato do ano 2016 verificamos que não deram entrada no Município de Porto de Mós a fatura n.º FS A02/48046 no valor de 19,44€, a fatura n.º FS A02/48260 no valor de 19,44€, a fatura n.º FS A02/42053 no valor de 3,24€, a fatura n.º FS A02/31620 no valor de 19,44€ e a fatura n.º FS A02/16862 no valor de 22,68€, ao todo totalizam 84,24€. Trata-se de pão entregue na Cantina de Mira de Aire, foi contactada a empresa para a emissão da 2.ª via das faturas, que as apresentou em 16-05-2017. -----

-----Confirmada a dívida solicita-se o reconhecimento da dívida.”-----

-----Deliberado reconhecer a dívida. -----

-----**ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO BANCO POPULAR** – Deliberado autorizar a abertura de conta bancária no Banco Popular.-----

-----**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2016** – Deliberado aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano 2016 e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea e) do

n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata (PSD).-----

-----**CAMPEONATO NACIONAL DE DOWNHILL – 5.ª ETAPA – PISTA DO FIGUEIREDO – RIBEIRA DE CIMA – APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE** – Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros, nos termos do Regulamento em vigor. -----

-----**APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE NOVE LUGARES A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DE AIRE** – Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de sete mil euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----Foi deliberado ainda que a carrinha deverá ter o logotipo da Câmara Municipal.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

